



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 8 de julho de 2013

Ano II Edição nº 72/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DECRETO

DECRETO Nº 5697/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL ADILSON JOSE SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais, define a convocação da **Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013**.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a “Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada das 8,30 às 17,00 horas do dia 12 de Julho de 2013, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av Brasil, nº 694.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será **“Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental.**

Art. 3º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Diretor municipal de Meio Ambiente Dealcides Bahls Junior nomeado pelo decreto 4589/2009 e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal.

Art. 4º – A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelos seguintes membros: Ney Lopes, Francisco Alfredo, Dealcides Bahls Junior, Vera Pratezi Galvão

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinal, 28 de Junho de 2013

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br